

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barreiros**  
**Errata I - Edital Paulo Gustavo de Ações Audiovisuais**

**1. No Edital, onde se lê:**

**1. CALENDÁRIO**

a) Publicação do Edital	10 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 11 a 17 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	de 11 outubro a 10 de novembro de 2023
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	17 de novembro de 2023
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	de 20 a 22 de novembro de 2023
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	até 24 de novembro de 2023
g) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 30 de novembro a 1º de dezembro de 2023
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	08 de dezembro de 2023

**Leia-se:**

**1. CALENDÁRIO**

a) Publicação do Edital	10 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 11 a 17 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	<b>de 11 outubro a 17 de novembro de 2023</b>
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	<b>24 de novembro de 2023</b>
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	<b>de 27 a 29 de novembro de 2023</b>
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	<b>até 01 de dezembro de 2023</b>



g) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 04 à 8 de dezembro de 2023
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	13 de dezembro de 2023

## 2. No edital, onde se lê:

3.1 Entende-se por curta-metragem: obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

### Leia-se:

3.1 Entende-se por curta-metragem: obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação; **videoclipe, videodança ou videoarte** com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

## 3. No edital, onde se lê:

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 11/10/2023 a 10/11/2023.

### Leia-se:

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 11/10/2023 a **17/11/2023**.

## 4. No edital, no item 8.2, onde se lê:

d) Currículo cultural (com comprovações) do proponente e da equipe do projeto;



**Leia-se:**

d) Currículo cultural (com comprovações) do proponente e, **preferencialmente**, da equipe do projeto;

**5. No edital, no item 8.3, onde se lê:**

f) Currículo cultural (com comprovações) do proponente e da equipe do projeto;

**Leia-se:**

f) Currículo cultural (com comprovações) do proponente e, **preferencialmente**, da equipe do projeto;

**6. No edital, inserir o seguinte item:**

4.7 Exclusivamente na categoria de Capacitação e Formação em Audiovisual, será admitida inscrição de não residente ou sediado no Município de Barreiros, desde que atenda aos demais requisitos deste edital e esteja cadastrado no Mapa Cultural de Pernambuco.

**7. No edital, suprimir o seguinte item:**

3.5 Todos os produtos das categorias 3.1 devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens.



**8. No edital, suprimir o seguinte inciso do item 15.6.1:**

VIII – Para os casos de projetos de produção audiovisual, Registro de Agente Econômico na ANCINE (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-agente-economico>).

**9. No edital, suprimir o seguinte inciso do item 15.6.2:**

IX – Para os casos de projetos de produção audiovisual, Registro de Agente Econômico na ANCINE (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-agente-economico>).

**10. No edital, inserir o seguinte inciso no item 17.5:**

III – Para os casos de projetos de produção audiovisual, comprovante de Registro de Agente Econômico na ANCINE (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-agente-economico>).

Barreiros, 10 de novembro de 2023.

**GUTTEMBERG FABRÍCIO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DOS  
BARREIROS**  
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

**SECULTUR**  
SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO